

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Comarca de Manaus
 Juízo de Direito da 3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho
 Processo nº:0011143-16.2010.8.04.0012
 Ação:Processo de Execução/PROC
 Requerente e Deprecante:Companhia de Bebida das Américas -AmBev e outro
 Requerido:Comercial de Bebidas Alto Solimoes

Edital de 1ª e 2ª Leilão de bens imóveis e para intimação da Executada COMERCIAL DE BEBIDAS ALTO SOLIMÕES LTDA. (CNPJ/MF - 23.030.927/0001-70) e demais interessados, nos autos da Execução, processo nº 0011143-16.2010.8.04.0012, promovida por COMPANHIA DE BEBIDA DAS AMÉRICAS – AMBEV (CNPJ/MF - 07.526.557/0001-00), em trâmite na 3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Comarca de Manaus (AM).

O DR. MANUEL AMARO DE LIMA, Juiz de Direito, na forma da lei, nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Público Brian Galvão Frota, inscrito na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o número 18, que utilizará o portal de leilões eletrônico da "AMAZONAS LEILÕES" (www.amazonasleiloes.com.br), em condições que segue:

1. DESCRIÇÃO DOS BENS:

a) "Um terreno com uma área de 372,00 m2, Título Definitivo de Propriedade nº 021-92, expedido pela Prefeitura de Tabatinga, e assinado pelo Prefeito Municipal de Tabatinga com data de 30-12-92, localizado na Rua Almirante Tamandaré nº 382 – Bairro D Pedro I, com os seguintes limites e confrontações: Pela frente por uma linha de 15,00 m, com a rua Almirante Tamandaré, pelos fundos por uma linha de 15,00 m com a propriedade da Sra. Gracilda Franco Guimarães, pelo lado direito, por uma linha de 24,80 m, com a propriedade da Sra. Maria Laura de Souza e, pelo lado esquerdo, por uma linha de 24,80 m, com a rua T-11, onde encontra-se construído um PRÉDIO COMERCIAL/RESIDENCIAL, edificado em alvenaria, coberto com telhas de alumínio, piso em cerâmica, área comercial com 150 m2, área para depósito de mercadorias num total de 105 m2, uma sala para escritório e uma área residencial com as seguintes divisões: Uma sala, duas suítes, uma cozinha, uma área de serviço, e área de laser." Depositário Fiel: Odilon Andrade.

AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) - (14/06/2019)

b) " Uma casa construída em madeira de Lei, coberta com telhas de alumínio, medindo 6,00 m de frente por 8,00 m de fundos com as seguintes divisões: Uma sala e um quarto, com as seguintes características: Frente, uma porta e uma janela, fundos, uma porta, lado direito, uma janela e lado esquerdo uma janela. Edificada em um terreno do Patrimônio da União Federal, medindo 28,00 m de frente por 27,00 m de fundos, situado na Rua Marechal Mallet, esquina com a rua Marechal Rondon, Cidade de Tabatinga, com Título Provisório nº 948, devidamente inscrita no Registro de Imóvel de Tabatinga (AM), matrícula nº 199, fls. 53, Livro 2-B, Registro Geral R-5-199. Depositário Fiel: Saul Nunes Bemerguy.

AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) – (14/06/2019)

c) "Uma casa construída em alvenaria, coberta com telhas de alumínio, piso de lajota, medindo 12,00 m, de frente por 8,50 m de fundos, com as seguintes divisões: Uma sala de visitas, dois quartos, um corredor, uma cozinha e dois banheiros sociais com as seguintes características: frente, uma porta e duas janelas, fundos, uma janela e um basculante, lado direito e lado esquerdo uma porta, uma janela e um basculante, edificada em terreno de Patrimônio da União Federal, situada na Rua Av. da Amizade s/n, nesta cidade de Tabatinga (AM), medindo 25,00 m de frente por 40,00 m de fundos, toda murada, limitando-se pela frente com a Av. da Amizade, pelos fundos com terras ocupadas por pessoa

desconhecida, pelo lado direito com terras do comercial Alecrim Ltda e pelo lado esquerdo com terras ocupadas pelo Cabo Pinto, com Título Provisório nº 846, devidamente inscrita no Registro de imóvel, matrícula nº 198, fls. 52, livro 2-B, do Registro Geral R-2-198 do Cartório de Registro de Imóveis de Tabatinga (AM). Depositário Fiel: Charles Hilario da Silva.

AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) – (14/06/2019)

2. AVALIAÇÃO ATUALIZADA DOS BENS: R\$ 300.000,0 (TREZENTOS MIL REAIS) para o imóvel "a"; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) para o imóvel "b"; e R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) para o imóvel "c", conforme fl. 506 do processo.
3. VISITAÇÃO - Não há visitação.
4. DATAS DOS LEILÕES - 1ª Leilão às horas do dia 11/09/2019, às 11:00 horas pelo valor mínimo da Avaliação; e o 2º leilão às horas do dia 13/11/2019, às 11:00 horas pelo valor mínimo correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação de cada imóvel.
5. CONDIÇÕES DE VENDA – Será necessário realizar um pré-cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br e será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação atualizada no 1º leilão ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada no 2º leilão. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/AM, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas à apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
6. PAGAMENTO – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial da Caixa Econômica Federal através do site www.caixa.gov.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
7. COMISSÃO DO LEILOEIRO – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação à vista (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 24 horas da realização do leilão, na conta bancária indicada pelo Leiloeiro Oficial Brian Galvão Frota. (Art. 884, Par. Único do CPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32).
8. DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de pagamento, parcelamento, acordo, remissão ou adjudicação, será devida a comissão do Leiloeiro, fixada em 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a título de reembolso pelo trabalho desenvolvido.
9. DÉBITOS/ÔNUS/HIPOTECA E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE DO BEM IMÓVEL– Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre de débitos de natureza tributária ou "propter rem", que serão subrogados no valor da arrematação ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa (Art. 908, parágrafo primeiro, CPC; art. 130, parágrafo único do CTN; e artigo 1.499 do CC). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas

legais cabíveis.

10. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou com o leiloeiro, que pode ser contatado pelo telefone (92) 98438-1616 e/ou e-mail: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar necessário acessar o site www.amazonasleiloes.com.br e fazer um pré-cadastro no site do Leiloeiro, com o envio de documentos de identificação digitalizados, conforme esclarecimentos/regulamento do site.
11. Ficam a Executada COMERCIAL DE BEBIDAS ALTO SOLIMÕES LTDA. (CNPJ/MF - 23.030.927/0001-70) e demais interessados, INTIMADOS das designações supra. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Manaus (AM), 07/08/2019.

Eu, Micaelle Tamara Sa Ribeiro Schwab, Assistente Judiciária o digitei, e Eu Edna Mouzinho Barreto, Escrivã Judicial, o conferi. Manaus, 08 de agosto de 2019. (C02357)

Manaus, 08 de agosto de 2019.

Manuel Amaro de Lima
Juiz de Direito